

CENTROADMINISTRATIVO
HÉLIO CARLOS MANHÃES
RUA BRAHIM ANTÔNIO
SEDER, 96/102 CENTRO -
CACHOEIRO DE
ITAPEMIRIM
CEP: 29300-060

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE
CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

Ano LVIII
Número 7569

CACHOEIRO.ES.GOV.BR



PREFEITURA DE
CACHOEIRO





THEODORICO DE ASSIS FERRAÇO
Prefeito

JOSÉ CARLOS CORRÊA CARDOSO JÚNIOR
Vice-Prefeito

CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

Alexandre Valdo Maitan
Presidente

Fabício da Silva Martins
Vice-Presidente

Vitor Azevedo Fonseca de Andrade
1º Secretário

Marcos Salles Coelho
2º Secretário





(...) ESTOU CERCADO
DE LEMBRANÇAS (...).
SÃO DEZENAS (...)
QUE DESFILAM SEM
ORDEM , COMO SE EU
SONHASSE (...).

Rubem Braga





ALMIR DE SOUZA SCHERRER

Secretário Executivo de Comunicação
Secretário Municipal de Cidadania, Trabalho e Direitos Humanos (Interino)

ARY ROBERTO MOREIRA

Secretário Municipal de Manutenção e Serviços

ASTOR DILEM DOS SANTOS JUNIOR

Secretário Municipal de Obras

CLAYTON SIQUEIRA DO NASCIMENTO

Secretário Municipal de Segurança e Trânsito

DANIELLY BRANDÃO TÁVORA

Presidente Executiva do Ipaci

EDER BOTELHO DA FONSECA

Secretário Municipal de Desenvolvimento Social (Interino)

ELIZEU CRISOSTOMO DE VARGAS

Secretário Municipal de Fazenda

FABRÍCIO FERREIRA SOARES

Secretário Municipal de Interior

FERNANDO SANTOS MOURA

Controlador Geral do Município

INOCÊNCIO VALIATE BATISTA

Secretário Municipal de Limpeza Urbana (Interino)

JOSÉ ARCANJO NUNES

Secretário Municipal de Agricultura

JOSÉ CARLOS CORRÊA CARDOSO JÚNIOR

Secretário Municipal de Educação

LUCIANO BAPTISTA OLIVEIRA JUNIOR

Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano

LUIZ CARLOS ZANON DA SILVA JUNIOR

Procurador Geral do Município

MARCELO FÁVERO DE OLIVEIRA

Secretário Executivo de Relações Institucionais

MAURO CÉSAR DE OLIVEIRA SÁ

Secretário Municipal de Transportes

RODOLPHO SILVA MAIA

Secretário Municipal de Esporte, Lazer e Qualidade de Vida

RODOLFO FERNANDES DO CARMO

Secretário Municipal de Governo e Planejamento Estratégico
Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico (Interino)

ROGÉRIO DA SILVA ATHAYDE

Secretário Municipal de Administração

TATIANA APARECIDA PIROVANI RODRIGUES

Diretora Presidente da Agersa (Interino)

THIAGO FIÓRIO LONGUI

Secretário Municipal de Meio Ambiente

VILSON CARLOS GOMES COELHO

Secretário Municipal de Gestão Especial
Secretário Municipal de Saúde (Interino)

WANDERSON AMORIM DONA

Secretário Municipal de Cultura e Turismo



BATEI, LAVADEIRAS!
SÃO OUTRAS AS ÁGUAS,
SÃO SEMPRE OUTRAS
ÁGUAS: O RIO É O MESMO.
SÓ EU QUE SOU OUTRO,
TÃO OUTRO DAQUELE QUE
OUTRORA VOS VIU

Newton Braga



PODER EXECUTIVO

ATOS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

Decreto Nº 0037086/2026-28 de abril de 2026

Suplementação de Dotações Orçamentárias

O Prefeito Municipal de CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, Estado do ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, autorizado pela Lei Municipal 0008290/2025 e

CONSIDERANDO a necessidade de adequar algumas classificações das despesas, quanto a sua natureza.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto o crédito SUPLEMENTAR no valor de R\$ 128.598,54 (Cento e Vinte e Oito Mil, Quinhentos e Noventa e Oito Reais, Cinquenta e Quatro Centavos) , para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

Art. 2º - Os recursos a serem utilizados para atender ao que dispõe o artigo anterior é o proveniente de: EXCESSO DE ARRECADAÇÃO nos termos de que dispõe o Art. 43, Parágrafo Primeiro, item II, da Lei Federal nº 4.320/64, conforme segue:

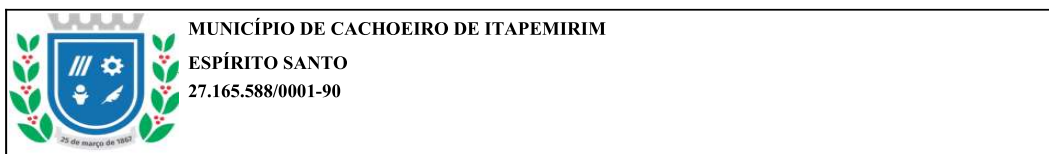
Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data.

MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM 28/04/2026

**JOSE CARLOS CORREA CARDOSO
JUNIOR**

Prefeito em Exercício





Decreto N° 0037086/2026-28 de abril de 2026

Fonte	Elemento Despesa	Acrescimo	Redução
ÓRGÃO:17 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:03 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
AÇÃO:2.162 - MANUTENÇÃO DAS UNIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL			
154600700000	31901133000	22.796,43	0,00
154600700000	31901151000	22.252,24	0,00
154600700000	31911308000	83.549,87	0,00
	Total por Ação	128.598,54	0,00
	Total por Unidade	128.598,54	0,00
	Total por Órgão	128.598,54	0,00
	Total da Movimentação	128.598,54	0,00

**JOSE CARLOS CORREA CARDOSO
JUNIOR**

Prefeito em Exercício

DECRETO Nº 37.123 (REPUBLICAÇÃO DOM Nº 7568)

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PARA EXERCER CARGO EM COMISSÃO, LOTADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEME.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear o servidor abaixo mencionado para exercer o respectivo **cargo em comissão**, em conformidade com o padrão de remuneração citado, lotado na Secretaria Municipal de Educação - SEME, **a partir de 05 de maio de 2026**, fixando-lhe o vencimento mensal estabelecido pela Lei Municipal nº 7940/22:

SERVIDOR	CARGO EM COMISSÃO	PADRÃO	LOTAÇÃO
Nilio Neves Pinho	Assessor Técnico de Nível Superior	C 3	SEME

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 05 de maio de 2026.

JOSÉ CARLOS CORRÊA CARDOSO JÚNIOR
Prefeito Municipal em Exercício

DECRETO Nº 37.124 (REPUBLICAÇÃO DOM Nº 7568)

ALTERA DISPOSITIVO DO DECRETO Nº 36.666, DE 15 DE JANEIRO DE 2026, QUE TRATA DA DESIGNAÇÃO DOS MEMBROS PARA COMPOR A COMISSÃO DE GESTÃO ESCOLAR INTEGRADA - CGEI, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM-ES.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM**, no uso da competência que lhe confere o inciso VI do art. 69 da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º O inciso VII do artigo 1º do Decreto nº 36.666, de 15/01/2026, modificado pelo Decreto nº 36.744, de 06/02/2026, que dispõe sobre a designação dos membros da **Comissão de Gestão Escolar Integrada - CGEI**, de Nível 2, instituída através do Decreto nº 36.426/2025, vinculada à Secretaria Municipal de Educação - SEME, fica alterado, conforme a seguir:

Onde consta:

“VII - Adriane Maria Lobato Pimenta;”

Passa a constar:

“VII - Nilio Neves Pinho;”

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 05 de maio de 2026.

JOSÉ CARLOS CORRÊA CARDOSO JÚNIOR
Prefeito Municipal em Exercício

DECRETO Nº 37.130 (REPUBLICAÇÃO DOM Nº 7568)

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO as alterações promovidas pelo Decreto nº 37.128/2026,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar os servidores abaixo relacionados, dos respectivos cargos em comissão, lotados na Secretaria Municipal de Gestão Especial - SEMGESP, em 05 de maio de 2026, conforme segue:

SERVIDOR	CARGO EM COMISSÃO	PADRÃO	LOTAÇÃO	Data
Eneyda Mara Grillo de Oliveira	Gerente Executiva	CE 3	SEMGESP	Em 05/05/2026
Deyvison de Lima Scherrer	Gerente Executivo	CE 3	SEMGESP	Em 05/05/2026
Fernando Pacheco Gomes	Gerente Executivo	CE 3	SEMGESP	Em 05/05/2026

Art. 2º Nomear os servidores abaixo relacionados para exercerem os respectivos cargos em comissão, em conformidade com os padrões de remuneração citados, lotados nas Secretarias Municipais descritas, a partir de 06 de maio de 2026, fixando-lhes o vencimento mensal estabelecido pela Lei Municipal nº 7940/22:

SERVIDOR	CARGO EM COMISSÃO	PADRÃO	LOTAÇÃO	A partir de
Eneyda Mara Grillo de Oliveira	Assessora Executiva II	CE 4	SEME	06/05/2026
Deyvison de Lima Scherrer	Assessor Executivo II	CE 4	SEMGOV (Comunicação)	06/05/2026
Fernando Pacheco Gomes	Assessor Executivo II	CE 4	SEMGOV (Comunicação)	06/05/2026

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 05 de maio de 2026.

JOSÉ CARLOS CORRÊA CARDOSO JÚNIOR
Prefeito Municipal em Exercício

Decreto Nº 37134/2026

O **Prefeito Municipal de Cachoeiro de Itapemirim**, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º – Determinar o Cancelamento dos Empenhos e Saldos de Empenhos de Exercícios Anteriores deste Fundo Municipal de Saúde de Cachoeiro de Itapemirim, relacionados abaixo, como restos a pagar, em função da não efetivação de fornecimento e/ou prestação de serviços para os quais foram emitidos, da prescrição conforme Art. 1º do Decreto nº 20.910, de 06 de janeiro de 1932, de acordo com o artigo 68 do Decreto Federal nº 93.872, de 23 de dezembro de 1986, do Decreto nº 9.428, de 28 de junho de 2018, do Decreto nº 10.535, de 28 de outubro de 2020, e do Decreto nº 11.813, de 05 de dezembro de 2023, no valor total de **R\$ 68.326,58 (Sessenta e oito mil, trezentos e vinte e seis reais e cinquenta e oito centavos)**.

Nº/Ano Empenho	Credor	Valor R\$
2801/2025	HGX COMERCIAL DE PRODUTOS EM GERAL LTDA	R\$ 273,94
4267/2025	LICITANDO COMERCIO E SERVIÇOS LTDA ME	R\$ 1.874,00
5607/2025	MAXIMA DENTAL IMPORTACAO, EXPORTACAO E COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS EIRELI	R\$ 6.179,38
5739/2025	MAXIMA DENTAL IMPORTACAO, EXPORTACAO E COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS EIRELI	R\$ 53.278,29
6011/2025	HGX COMERCIAL DE PRODUTOS EM GERAL LTDA	R\$ 239,70
6032/2025	INOVAMED HOSPITALAR LTDA	R\$ 19,48
6624/2025	Sul.com Atacado e Varejo Ltda	R\$ 15,20
6702/2025	ATONS DO BRASIL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	R\$ 1,99
6763/2025	HOSPIDROGAS-COM.PROD.HOSPITALARES LTDA	R\$ 6.000,60
7255/2025	DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS SANTE LTDA	R\$ 4,00
7257/2025	DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS SANTE LTDA	R\$ 8,00
7263/2025	CIMED INDUSTRIA S.A.	R\$ 410,00
7530/2025	GLOBAL HOSPITALAR IMPORTACAO E COMERCIO SA	R\$ 22,00
Soma		R\$ 68.326,58

Art. 2º – Ficam revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 06 de maio de 2026.

JOSE CARLOS CORRÊA CARDOSO JUNIOR
Prefeito Municipal em Exercício

Decreto N° 0037135/2026-6 de maio de 2026

Suplementação de Dotações Orçamentárias

O Prefeito Municipal de CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, Estado do ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, autorizado pela Lei Municipal 0008290/2025 e

CONSIDERANDO a necessidade de adequar algumas classificações das despesas, quanto a sua natureza.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto o crédito SUPLEMENTAR no valor de R\$ 72.075,99 (Setenta e Dois Mil, Setenta e Cinco Reais, Noventa e Nove Centavos) , para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

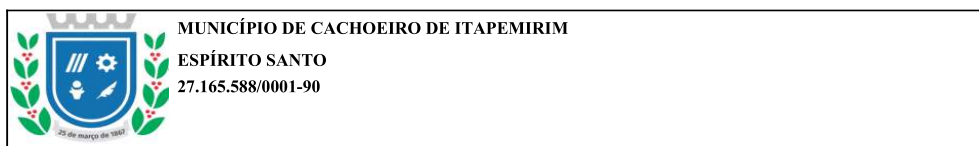
Art. 2º - Os recursos a serem utilizados para atender ao que dispõe o artigo anterior é o proveniente de: REDUÇÃO nos termos de que dispõe o Art. 43, Parágrafo Primeiro, item III, da Lei Federal nº 4.320/64, conforme segue:

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data.

MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM06/05/2026

JOSE CARLOS CORREA CARDOSO
JUNIOR

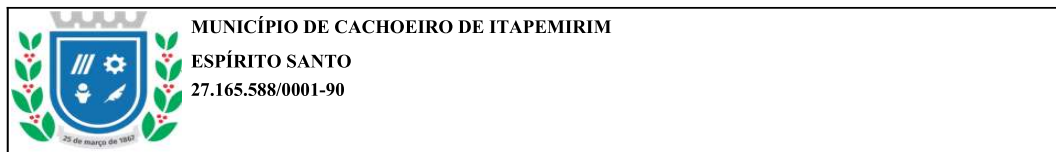
Prefeito em Exercício



Decreto N° 0037135/2026-6 de maio de 2026

Fonte	Elemento Despesa	Acrescimo	Redução
ÓRGÃO:05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO			
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E PLANEJAMENTO ESTRATEGICO			
AÇÃO:2.014 - GESTÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO			
1500000000001	33901414000	124,35	0,00
1500000000001	44905219000	0,00	124,35
Total por Ação		124,35	124,35
Total por Unidade		124,35	124,35
Total por Órgão		124,35	124,35
ÓRGÃO:06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E TRÂNSITO			
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA			
AÇÃO:2.017 - GESTÃO DE SEGURANÇA PÚBLICA			
1500000000001	33903004000	394,00	0,00
1500000000001	33903942000	0,00	394,00
Total por Ação		394,00	394,00
Total por Unidade		394,00	394,00
Total por Órgão		394,00	394,00
ÓRGÃO:09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL			
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:02 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM			
AÇÃO:2.103 - TARIFA SOCIAL DE ÁGUA E ESGOTO			
1500000000001	33903944000	0,00	1.000,00
Total por Ação		0,00	1.000,00
AÇÃO:2.105 - RESIDÊNCIA INCLUSIVA PARA JOVENS E ADULTOS COM DEFICIÊNCIA			
1500000000001	33903999000	0,00	10.400,00
Total por Ação		0,00	10.400,00
Total por Unidade		0,00	11.400,00
Total por Órgão		0,00	11.400,00
ÓRGÃO:11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO			
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO			
AÇÃO:2.025 - GESTÃO DO DESENVOLVIMENTO ECONOMICO			
1500000000001	33903007000	567,60	0,00
1500000000001	33903607000	0,00	567,60
Total por Ação		567,60	567,60
Total por Unidade		567,60	567,60
Total por Órgão		567,60	567,60
ÓRGÃO:12 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO			
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO			
AÇÃO:2.124 - REALIZAÇÃO DE EVENTOS CULTURAIS E FESTIVOS			
1500000000001	33903699000	1.000,00	0,00
1500000000001	33903999000	11.400,00	0,00
1500000000001	33903999000	0,00	1.000,00
Total por Ação		12.400,00	1.000,00
AÇÃO:2.130 - EVENTOS TURISTICOS			
1500000000001	33903699000	0,00	714,50
Total por Ação		0,00	714,50
AÇÃO:2.131 - INCENTIVO AO TURISMO			
1500000000001	33901414000	5.000,00	0,00
1500000000001	33903999000	0,00	5.000,00
Total por Ação		5.000,00	5.000,00
Total por Unidade		17.400,00	6.714,50
Total por Órgão		17.400,00	6.714,50
ÓRGÃO:13 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES, LAZER E QUALIDADE DE VIDA			
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER E QUALIDADE DE VIDA			
AÇÃO:2.027 - GESTÃO DO ESPORTE E LAZER E QUALIDADE DE VIDA			
1500000000001	33903699000	2.000,00	0,00
1500000000001	33903999000	714,50	0,00





Decreto N° 0037135/2026-6 de maio de 2026

Fonte	Elemento Despesa	Acrescimo	Redução
ÓRGÃO:13 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES, LAZER E QUALIDADE DE VIDA			
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER E QUALIDADE DE VIDA			
AÇÃO:2.027 - GESTÃO DO ESPORTE E LAZER E QUALIDADE DE VIDA			
	Total por Ação	2.714,50	0,00
AÇÃO:2.132 - PROMOÇÃO E FOMENTO DE JOGOS E EVENTOS ESPORTIVOS E DE LAZER			
150000000001	33903299000	0,00	2.000,00
	Total por Ação	0,00	2.000,00
	Total por Unidade	2.714,50	2.000,00
	Total por Órgão	2.714,50	2.000,00
ÓRGÃO:17 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:02 - DESENVOLVIMENTO DO ENSINO			
AÇÃO:2.167 - MANUTENÇÃO DAS UNIDADES DA EDUCAÇÃO INFANTIL			
150000250006	33504308000	0,00	30.000,00
	Total por Ação	0,00	30.000,00
AÇÃO:2.168 - APOIO A PRIMEIRA INFÂNCIA			
150000250005	33903099000	0,00	1.000,00
150000250005	33903204000	0,00	781,50
150000250005	44905299000	0,00	1.000,00
	Total por Ação	0,00	2.781,50
AÇÃO:2.171 - AQUISIÇÃO DE MATERIAL ESCOLAR - EDUCAÇÃO INFANTIL			
150000250005	44905299000	0,00	1.000,00
	Total por Ação	0,00	1.000,00
	Total por Unidade	0,00	33.781,50
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:03 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
AÇÃO:2.162 - MANUTENÇÃO DAS UNIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL			
150000250001	33504308000	30.000,00	0,00
150000250001	33903972000	3.781,50	0,00
150000250001	33904006000	0,00	894,04
	Total por Ação	33.781,50	894,04
	Total por Unidade	33.781,50	894,04
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:04 - FUNDO MUN ED INF E ENSINO FUND - FMEIEF			
AÇÃO:1.068 - CONSTRUÇÃO,AMPLIAÇÃO, REFORMA E APARELHAMENTO DAS UNIDADES DE EDUCAÇÃO INFANTIL			
150000250005	44905199000	1.894,04	0,00
	Total por Ação	1.894,04	0,00
	Total por Unidade	1.894,04	0,00
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:05 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DA SEME			
AÇÃO:2.120 - MANUTENÇÃO DA UNIDADE CENTRAL			
150000250001	33903001000	0,00	1.000,00
	Total por Ação	0,00	1.000,00
	Total por Unidade	0,00	1.000,00
	Total por Órgão	35.675,54	35.675,54
ÓRGÃO:18 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INTERIOR			
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INTERIOR			
AÇÃO:2.032 - GESTAO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INTERIOR			
150000000001	33903026000	600,00	0,00
150000000001	33903699000	14.000,00	0,00
150000000001	33903999000	0,00	15.200,00
150000000001	44905218000	600,00	0,00
	Total por Ação	15.200,00	15.200,00
	Total por Unidade	15.200,00	15.200,00
	Total por Órgão	15.200,00	15.200,00
	Total da Movimentação	72.075,99	72.075,99



MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

ESPÍRITO SANTO

27.165.588/0001-90

JOSE CARLOS CORREA CARDOSO
JUNIOR

Prefeito em Exercício



Decreto Nº 0037136/2026-6 de maio de 2026

Suplementação de Dotações Orçamentárias

O Prefeito Municipal de CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, Estado do ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, autorizado pela Lei Municipal 0008290/2025 e

CONSIDERANDO a necessidade de adequar algumas classificações das despesas, quanto a sua natureza.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto o crédito SUPLEMENTAR no valor de R\$ 130.000,00 (Cento e Trinta Mil, Reais), para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

Art. 2º - Os recursos a serem utilizados para atender ao que dispõe o artigo anterior é o proveniente de: REDUÇÃO nos termos de que dispõe o Art. 43, Parágrafo Primeiro, item III, da Lei Federal nº 4.320/64, conforme segue:

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data.

MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM 06/05/2026

**JOSE CARLOS CORREA CARDOSO
JUNIOR**

Prefeito em Exercício



Decreto Nº 0037136/2026-6 de maio de 2026

Fonte	Elemento Despesa	Acrescimo	Redução
ÓRGÃO:16 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE			
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
AÇÃO:2.146 - MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA			
160000001019	33903010000	0,00	50.000,00
160000001019	33903608000	0,00	30.000,00
160000001019	33903615000	0,00	50.000,00
160000001019	33903917000	130.000,00	0,00
Total por Ação		130.000,00	130.000,00
Total por Unidade		130.000,00	130.000,00
Total por Órgão		130.000,00	130.000,00
Total da Movimentação		130.000,00	130.000,00

**JOSE CARLOS CORREA CARDOSO
JUNIOR**

Prefeito em Exercício

Decreto N° 0037137/2026-6 de maio de 2026

Suplementação de Dotações Orçamentárias

O Prefeito Municipal de CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, Estado do ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, autorizado pela Lei Municipal 0008290/2025 e

CONSIDERANDO a necessidade de adequar algumas classificações das despesas, quanto a sua natureza.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto o crédito SUPLEMENTAR no valor de R\$ 87.000,00 (Oitenta e Sete Mil, Reais), para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

Art. 2º - Os recursos a serem utilizados para atender ao que dispõe o artigo anterior é o proveniente de: SUPERAVIT FINANCEIRO nos termos de que dispõe o Art. 43, Parágrafo Primeiro, item I, da Lei Federal nº 4.320/64, conforme segue:

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data.

MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM06/05/2026

JOSE CARLOS CORREA CARDOSO
JUNIOR

Prefeito em Exercício



Decreto N° 0037137/2026-6 de maio de 2026

Fonte	Elemento Despesa	Acrescimo	Redução
ÓRGÃO:06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E TRÂNSITO			
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA			
AÇÃO:2.049 - FORTALECIMENTO DAS AÇÕES DE TRÂNSITO			
275200000000	33903044000	87.000,00	0,00
	Total por Ação	87.000,00	0,00
	Total por Unidade	87.000,00	0,00
	Total por Órgão	87.000,00	0,00
	Total da Movimentação	87.000,00	0,00

**JOSE CARLOS CORREA CARDOSO
JUNIOR**

Prefeito em Exercício

DECRETO Nº 37.138

APROVA PROJETO URBANÍSTICO DE LOTEAMENTO, COM ACESSO ATRAVÉS DO BAIRRO VILA RICA, EM CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM - ES.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, usando de suas atribuições legais, na forma do artigo 198 da Lei Municipal nº 7.915, de 22 de dezembro de 2021 e, com fundamento na Lei Federal nº 6.766/1979 (Lei de Parcelamento do Solo Urbano), e demais normas urbanísticas e edificações aplicáveis, tendo em vista o que consta do(s) processo(s) administrativo(s) protocolizado(s) sob o(s) nºs 37735/2024, 19675/2025 e 76659/2025,

DECRETA:

Art. 1º Fica aprovado, em conformidade com a Lei Municipal nº 7.915/2021 e demais disposições legais aplicáveis, o projeto urbanístico de loteamento a ser implementado nesta urbe, no lugar denominado "Sítio Fazenda Recanto Verde", com área total parcelável de 186.590,33m² (cento e oitenta e seis mil quinhentos e noventa metros quadrados e trinta e três decímetros quadrados), 113.897,61m² (cento e treze mil oitocentos e noventa e sete metros quadrados e sessenta e um decímetros quadrados) de área privativa, equivalendo a 306 (trezentos e seis) lotes, 7.650,65m² (sete mil seiscentos e cinquenta metros quadrados e sessenta e cinco decímetros quadrados) para equipamentos públicos, 25.766,76m² (vinte e cinco mil setecentos e sessenta e seis metros quadrados e setenta e seis decímetros quadrados) para espaços livres de uso público e 39.275,31m² (trinta e nove mil duzentos e setenta e cinco metros quadrados e um decímetros quadrados) para sistema viário.

Art. 2º O Loteamento será implantado em uma área de terreno medindo 21,36 67ha (vinte e um hectares, trinta e seis ares e sessenta e sete centiares), registrado sob a matrícula nº 51336, ficha 01, livro 02, do Cartório de Registro Geral de Imóveis da comarca de Cachoeiro de Itapemirim/ES – 1º ofício / 1ª zona, de propriedade de LIMA & BORGES EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 47.063.784/0001-60, com sede na Cidade de Belo Horizonte/MG, na Rua Turim, 59 (3º andar), Bairro Santa Lúcia, CEP: 30.360-552, com telefones para contato: (31) 3517-8444 ou (31) 9869-4766 e endereço de e-mail: juridico@parcelarurbanismo.com.br.

Art. 3º O empreendimento será executado pela empresa LIMA & BORGES EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA, sociedade anônima de capital fechado, inscrita no CNPJ sob o nº 47.063.784/0001-60, representada por seu Diretor-presidente, o Sr. GUSTAVO JERONIMO VIANA LOBATO GONÇALVES, brasileiro, administrador, solteiro,

nascido em 17/01/1987, inscrito no CPF sob nº 075.019.226-75 e portador da cédula de identidade MG 13.374-332 - SSP/MG.

Parágrafo único. A empresa é responsável pela elaboração e aprovação dos projetos, pelo registro, implantação e execução do loteamento, entre outras obrigações.

Art. 4º A aprovação do projeto de parcelamento do solo, por si só, não implica em direito do proprietário ao início das obras, sem o cumprimento das exigências previstas nesta Lei e demais legislações pertinentes, inclusive as licenças ambientais necessárias.

Art. 5º O projeto de Loteamento ora aprovado possui quadro de áreas na forma do Anexo I deste Decreto.

Art. 6º A fim de garantir a execução das obras necessárias à infraestrutura do loteamento, a loteadora prestara caução, na modalidade de Seguro-Garantia, nos termos do artigo 195, inciso IV, da Lei Municipal nº 7.915/2021 (Carta de Fiança nº 3876-01, com código de verificação: GT38762025PM, expedida por Toronto Banking S.A.).

§ 1º. A apólice de seguro / termo de garantia, após aprovação e assinatura pelo chefe do administrativo municipal, deverá ser averbada junto à matrícula da área a ser parcelada, quando do registro do loteamento aprovado, na forma da legislação vigente.

§ 2º. A garantia referida neste artigo terá o valor equivalente ao custo orçamentado das obras, aceito pelos órgãos técnicos municipais, com base nas tabelas oficiais de referências de preço.

§ 3º. Nos termos do artigo 195, §2º, da Lei Municipal nº 7.915/2021, o valor da apólice de seguro poderá ser reduzido anualmente, na medida em que forem executadas as obras, na seguinte proporção:

- a) 30% (trinta por cento) quando concluída a abertura das vias, assentamento de meio-fio e instalação de rede de águas pluviais;
- b) 30% (trinta por cento) quando concluída a instalação das redes abastecimento de água, esgoto, energia elétrica e gás;
- c) 40% (quarenta por cento) quando concluída a pavimentação, implantação das calçadas cidadãs e demais serviços.

§ 4º. Para os fins do parágrafo anterior, a loteadora deverá informar o estágio de execução das obras, ocasião em que a fiscalização responsável realizará vistoria, elaborando relatório circunstanciado, a fim de constatar e comprovar a conclusão dos termos delimitados nas alíneas anteriores.

Art. 7º Dentro do prazo de 180 (cento e oitenta) dias contados da data de aprovação do projeto, o proprietário deverá proceder ao registro do loteamento, junto ao Registro Geral de Imóveis desta comarca, sob pena de caducidade da aprovação e dos efeitos deste Decreto.

Art. 8º O Alvará de Licença para início das obras deverá ser requerido ao Município, pelo interessado, no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias, a contar da publicação deste decreto, caracterizando-se o início da obra pela abertura e nivelamento das vias de circulação.

Art. 9º O projeto de loteamento aprovado poderá ser modificado mediante solicitação do interessado, dentro do prazo referido neste artigo, antes de seu registro junto ao Cartório de Registro de Imóveis.

§ 1º. A modificação do projeto somente poderá ser requerida uma vez e para expedição de novo Alvará de Licença para o loteamento, observar-se-ão os mesmos procedimentos previstos nesta lei, exceto quanto aos requisitos já satisfeitos quando da aprovação do projeto inicial;

§ 2º. A modificação no projeto não poderá alterar as características urbanísticas originais, mencionadas no Memorial Descritivo nem alterar para menos a área, destinação e localização dos equipamentos comunitários e dos espaços livres de uso público.

Art. 10. Somente após a efetivação de registro do projeto de loteamento no Cartório de Registro de Imóveis, o loteador poderá iniciar a venda dos lotes nos termos do Artigo 37 da Lei nº 6.766/79 ou de dispositivo que vier a substituí-lo.

Art. 11. A conclusão das obras dos projetos de loteamento deverá ser comunicada pelo proprietário ao órgão competente do Executivo Municipal, para fins de vistoria e expedição de Alvará.

Parágrafo único. Verificada qualquer irregularidade na execução do projeto aprovado, o órgão municipal competente não expedirá o Alvará de conclusão da obra.

Art. 12. Este Decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 06 de maio de 2026.

JOSÉ CARLOS CORRÊA CARDOSO JÚNIOR
Prefeito Municipal em Exercício

ANEXO I

DECRETO Nº 37.138/2026

- QUADRO DE ÁREAS -

DESCRIÇÃO	ÁREAS
Área total do terreno	409.494,04m ²
Área do loteamento	213.677,00 m ²
Reserva Legal	(-) 16.271,69m ²
Área remanescente (APP)	(-) 10.814,98m ²
Área total parcelável (base de cálculo)	186.590,33m²

DESCRIÇÃO	ÁREAS	PERCENTUAL
Área privativa (306 lotes)	113.897,61m ²	61,04%
Equipamentos Públicos (somatório de área de drenagem e via de pedestres arborizadas)	7.650,65m ²	4,1%
Espaços Livres de uso público (somatório de áreas públicas 2 e 3; área pública 1 – área institucional)	25.766,76m ²	13,81%
Sistema Viário	39.275,33m ²	21,05%
TOTAL (ÁREA PARCELÁVEL)	186.590,33M²	100%

DECRETO Nº 37.139

ALTERA DISPOSITIVO DO DECRETO Nº 35.732, DE 27 DE JUNHO DE 2025, QUE NOMEIA MEMBROS PARA O CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTÁVEL – CMDRS – BIÊNIO 2025/2027.

O Prefeito do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do Processo Digital nº 31846/2026,

RESOLVE:

Art. 1º Alterar o inciso IV do artigo 1º do Decreto nº 35.732, de 27/06/2025, que trata dos representantes da Secretaria Municipal de Saúde, na composição do CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTÁVEL – CMDRS – Biênio 2025/2027, em especial com relação ao membro titular da SEMUS, passando a vigorar conforme segue:

"Art. 1º(...)

(...)

IV - Representante da Secretaria Municipal de Saúde

Titular: Geisa Ribeiro

Suplente: (...)

(...)"

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 36.895/2026.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 06 de maio de 2026.

JOSÉ CARLOS CORRÊA CARDOSO JÚNIOR
Prefeito Municipal em Exercício

Portaria Nº 0000905/2026-6 de maio de 2026

Remanejamento de Dotações Orçamentárias

O Prefeito Municipal de CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, Estado do ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO a necessidade de adequar algumas classificações das despesas, quanto a sua natureza.

RESOLVE:

Art. 1º - Efetuar o Remanejamento de R\$ 55.380,00 (Cinquenta e Cinco Mil, Trezentos e Oitenta Reais), para acréscimos dos seguintes sub-elementos da despesa orçamentárias, conforme segue:

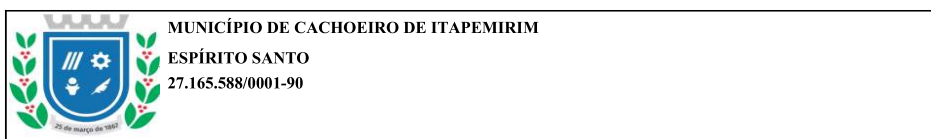
Art. 2º - Os recursos para atender o disposto 1º, será proveniente do remanejamento de redução dos seguintes sub-elementos da despesa orçamentária:

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor nesta data.

MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM06/05/2026

JOSE CARLOS CORREA CARDOSO
JUNIOR

Prefeito em Exercício



Portaria Nº 0000905/2026-6 de maio de 2026

Fonte	Elemento Despesa	Acrescimo	Redução
ÓRGÃO:09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL			
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:02 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM			
AÇÃO:2.100 - CADASTRO UNICO - PROGRAMA BOLSA FAMILIA			
16600000401	44905206000	1.900,00	0,00
16600000401	44905218000	0,00	1.900,00
Total por Ação		1.900,00	1.900,00
Total por Unidade		1.900,00	1.900,00
Total por Órgão		1.900,00	1.900,00
ÓRGÃO:12 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO			
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO			
AÇÃO:2.129 - FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA - FMCCI			
170100001289	44905206000	240,00	0,00
170100001289	44905217000	0,00	240,00
250000000002	44905206000	0,00	240,00
250000000002	44905217000	240,00	0,00
Total por Ação		480,00	480,00
Total por Unidade		480,00	480,00
Total por Órgão		480,00	480,00
ÓRGÃO:15 - SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE			
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE			
AÇÃO:2.029 - GESTÃO DA SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE -SEMMA			
150000000001	33903910000	53.000,00	0,00
150000000001	33903943000	0,00	39.000,00
150000000001	33903944000	0,00	14.000,00
Total por Ação		53.000,00	53.000,00
Total por Unidade		53.000,00	53.000,00
Total por Órgão		53.000,00	53.000,00
Total da Movimentação		55.380,00	55.380,00

**JOSE CARLOS CORREA CARDOSO
JUNIOR**

Prefeito em Exercício

Portaria N° 0000906/2026-6 de maio de 2026

Remanejamento de Dotações Orçamentárias

O Prefeito Municipal de CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, Estado do ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO a necessidade de adequar algumas classificações das despesas, quanto a sua natureza.

RESOLVE:

Art. 1º - Efetuar o Remanejamento de R\$ 3.000,00 (Três Mil, Reais), para acréscimos dos seguintes sub-elementos da despesa orçamentárias, conforme segue:

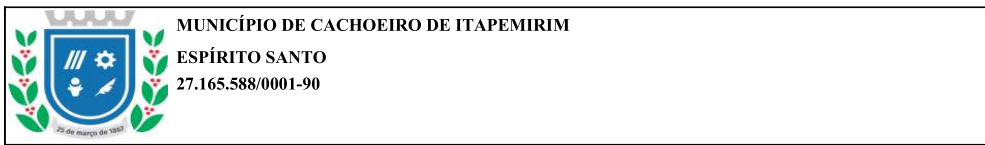
Art. 2º - Os recursos para atender o disposto 1º, será proveniente do remanejamento de redução dos seguintes sub-elementos da despesa orçamentária:

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor nesta data.

MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM06/05/2026

JOSE CARLOS CORREA CARDOSO
JUNIOR

Prefeito em Exercício



Portaria N° 0000906/2026-6 de maio de 2026

Fonte	Elemento Despesa	Acrescimo	Redução
ÓRGÃO:71 - AGÊNCIA MUNICIPAL DE REGULAÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM			
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:01 - AGERSA			
AÇÃO:2.035 - GESTÃO DA AGENCIA DE REGULAÇÃO			
175900005807	33903001000	0,00	3.000,00
175900005807	33903021000	3.000,00	0,00
Total por Ação		3.000,00	3.000,00
Total por Unidade		3.000,00	3.000,00
Total por Órgão		3.000,00	3.000,00
Total da Movimentação		3.000,00	3.000,00

**JOSE CARLOS CORREA CARDOSO
JUNIOR**

Prefeito em Exercício

Portaria Nº 0000907/2026-6 de maio de 2026

Remanejamento de Dotações Orçamentárias

O Prefeito Municipal de CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, Estado do ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO a necessidade de adequar algumas classificações das despesas, quanto a sua natureza.

RESOLVE:

Art. 1º - Efetuar o Remanejamento de R\$ 60.000,00 (Sessenta Mil, Reais), para acréscimos dos seguintes sub-elementos da despesa orçamentárias, conforme segue:

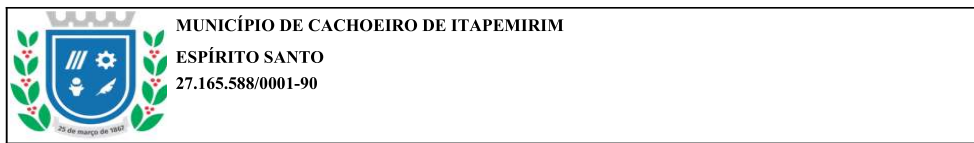
Art. 2º - Os recursos para atender o disposto 1º, será proveniente do remanejamento de redução dos seguintes sub-elementos da despesa orçamentária:

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor nesta data.

MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM06/05/2026

JOSE CARLOS CORREA CARDOSO
JUNIOR

Prefeito em Exercício



Portaria N° 0000907/2026-6 de maio de 2026

Fonte	Elemento Despesa	Acrescimo	Redução
ÓRGÃO:01 - CAMARA MUNICIPAL			
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:01 - CAMARA MUNICIPAL - CMCI			
AÇÃO:2.001 - GESTÃO LEGISLATIVA			
150000000001	31901101000	0,00	60.000,00
150000000001	31901152000	60.000,00	0,00
Total por Ação		60.000,00	60.000,00
Total por Unidade		60.000,00	60.000,00
Total por Órgão		60.000,00	60.000,00
Total da Movimentação		60.000,00	60.000,00

**JOSE CARLOS CORREA CARDOSO
JUNIOR**

Prefeito em Exercício

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 860/2026

DESIGNA SERVIDORES PARA ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO DE CONTRATO FIRMADO NO MUNICÍPIO.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FAZENDA** de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através do Decreto nº 34.907/2025, resolve:

Art. 1º Designar os servidores **JHONATAN BITENCOURT CONTI DA SILVA e MAXSWELL PIMENTEL DEMARQUE DOS SANTOS**, lotados na SEMFA, para acompanhamento e fiscalização da execução do serviço constante no Contrato descrito abaixo.

CONTRATO	CONTRATADA	OBJETO	PROC. Nº
Nº 099/2026 24/04/2026	1 BIT GESTAO E CONSULTORIA LTDA-ME	Contratação de empresa especializada para o fornecimento de 01 (Um) certificado SSL Organization Validation (OV) do tipo coringa (WildCard), com selo dinâmico para servidores, com subdomínios ilimitados (para um domínio) e raiz internacional, com atualização anual do certificado pela certificadora, durante o período de 5 (cinco) anos, conforme as condições e especificações apresenta das no Termo de Referência	72612/2025

Art. 2º Compete aos servidores, designados como fiscal do contrato em comento, fiscalizar a execução, relatando ao gestor do contrato os incidentes contratuais para que tome as providências cabíveis, além das demais atribuições legais a ele inerentes:

I - Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato sob sua responsabilidade e emitir respectivos relatórios.

II - Propor a celebração de aditivos ou rescisão, quando necessário.

III - Controlar o prazo de vigência do contrato sob sua responsabilidade.

IV - Manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, cuidando para que o valor do contrato não seja ultrapassado.

V - Comunicar formalmente à unidade competente, após contatos prévios com a contratada, as irregularidades cometidas passíveis de penalidade.

VI - Autorizar, formalmente, quando do término da vigência do contrato, a liberação da garantia contratual em favor da contratada.

VII - Manter, sob sua guarda, cópia dos processos de contratação.

VIII - Confrontar os preços e quantidades constantes da Nota Fiscal com os estabelecidos no contrato.

IX - Verificar se o prazo de entrega, especificações e quantidades encontram-se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual.

X - Rejeitar, no todo ou em parte, obra, serviço ou fornecimento executado em desacordo com o contrato.

XI - Receber e atestar Notas Fiscais e encaminhá-las à unidade competente para pagamento.

Art. 3º Os fiscais nomeados deverão providenciar cópia do contrato, do edital, do projeto básico ou do termo de referência, da proposta da empresa vencedora da licitação, sem prejuízo de outros documentos que entender necessários ao exercício da fiscalização.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogar as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 30 de abril de 2026.

ELIZEU CRISOSTOMO DE VARGAS
Secretário Municipal de Fazenda

PORTARIA Nº 863/2026

DISPÕE SOBRE A PUBLICAÇÃO DE NOMES DOS ESCRITÓRIOS DE SERVIÇOS CONTÁBEIS E DOS PROFISSIONAIS AUTÔNOMOS DE CONTABILIDADE QUE FIRMARAM CONVÊNIO COM O MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM - ES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FAZENDA** de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através do Decreto nº. 34.907/2025,

Considerando o disposto nos §§ 22-A e 22-B do artigo 18 na Lei Complementar de nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e disposto no inciso VI e §§ 2º e 5º do artigo 86 da Lei nº 5394/2002, que dispõem sobre o recolhimento do Imposto Sobre Serviços - ISS na forma de valor fixo;

RESOLVE:

Art. 1º Faz jus ao recolhimento do ISS Fixo mensal, o escritório de serviços contábeis relacionado abaixo, em virtude de celebração de convênio individual firmado com o Município na forma do disposto no inciso VI e §§ 2º e 5º do artigo 86 da Lei nº 5394/2002.

Inscrição Municipal	Escritório de Serviços Contábeis e Profissionais autônomos conveniados	CNPJ/CPF	Nº Processo PMCI
107584	MABIELI SECCON GESTAO ESTRATEGICA LTDA	64.666.616/0001-89	11246/2026

Art. 2º Na hipótese de inobservância das obrigações pactuadas no convênio firmado, os escritórios de serviços contábeis ou os profissionais autônomos de contabilidade equiparados, perderão o benefício do recolhimento do ISS na forma fixa.

Art. 3º A Gerência de Fiscalização Tributária da Secretaria Municipal de Fazenda será responsável para verificar a regularidade e cumprimento das Cláusulas pactuadas nos convênios firmados.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 30 de abril de 2026.

ELIZEU CRISOSTOMO DE VARGAS
Secretário Municipal de Fazenda

PORTARIA Nº 864/2026

DISPÕE SOBRE A PUBLICAÇÃO DE NOMES DOS ESCRITÓRIOS DE SERVIÇOS CONTÁBEIS E DOS PROFISSIONAIS AUTÔNOMOS DE CONTABILIDADE QUE FIRMARAM CONVÊNIO COM O MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM - ES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FAZENDA** de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através do Decreto nº. 34.907/2025,

Considerando o disposto nos §§ 22-A e 22-B do artigo 18 na Lei Complementar de nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e disposto no inciso VI e §§ 2º e 5º do artigo 86 da Lei nº 5394/2002, que dispõem sobre o recolhimento do Imposto Sobre Serviços - ISS na forma de valor fixo;

RESOLVE:

Art. 1º Faz jus ao recolhimento do ISS Fixo mensal, o escritório de serviços contábeis relacionado abaixo, em virtude de celebração de convênio individual firmado com o Município na forma do disposto no inciso VI e §§ 2º e 5º do artigo 86 da Lei nº 5394/2002.

Inscrição Municipal	Escritório de Serviços Contábeis e Profissionais autônomos conveniados	CNPJ/CPF	Nº Processo PMCI
104409	M LIMA DE ANDRADE CONTABILIDADE	63.062.097/0001-87	13838/2026

Art. 2º Na hipótese de inobservância das obrigações pactuadas no convênio firmado, os escritórios de serviços contábeis ou os profissionais autônomos de contabilidade equiparados, perderão o benefício do recolhimento do ISS na forma fixa.

Art. 3º A Gerência de Fiscalização Tributária da Secretaria Municipal de Fazenda será responsável para verificar a regularidade e cumprimento das Cláusulas pactuadas nos convênios firmados.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 30 de abril de 2026.

ELIZEU CRISOSTOMO DE VARGAS
Secretário Municipal de Fazenda

PORTARIA Nº 885/2026

DESIGNA SERVIDOR PARA ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS FIRMADA NO MUNICÍPIO.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL** de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através do Decreto nº 35.571/2025, tendo em vista o que consta no processo nº **31056/2026**,

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora **FRANCINI CARVALHO DE ALMEIDA**, lotada na SEMDES, para acompanhamento e fiscalização da execução da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS firmada no Município e descrita abaixo.

NÚMERO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS	EMPRESA	OBJETO
Nº 018/2026	GM PLÁSTICOS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - ME	Aquisição de Materiais de Acondicionamento e Embalagens

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 04 de maio de 2026.

EDER BOTELHO DA FONSECA
Secretário Municipal de Desenvolvimento Social (Interino)

PORTARIA Nº 889/2026

**DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE
LICENÇA PARA TRATAMENTO DE
SAÚDE.**

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO** de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 18.275/2008 e 35.892/2025,

RESOLVE:

Art. 1º Considerar autorizado a concessão de **LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE** aos servidores constantes na relação anexa, conforme atestados médicos apresentados e anexos aos referidos processos, nos termos do artigo 2º da Lei nº 7859/2020 e Decreto nº. 29.111/2019.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 05 de maio de 2026.

ROGÉRIO DA SILVA ATHAYDE
Secretário Municipal de Administração

RELAÇÃO ANEXA A PORTARIA Nº 889/2026

SERVIDORES	CARGO	LOTAÇÃO	LICENÇA		PROC. Nº
ANDREA LAGE (012499 e 017017)	PROF PEB B	SEME	05 DIAS	06/04/2026	29870/2026
BRUNO MORAES BRASIL	PROF PEB C	SEME	02 DIAS	07/04/2026	29874/2026
CARLOS GERALDO CARVALHO	AUDITOR FISCAL SANITÁRIO	SEMUS	10 DIAS	29/03/2026	24082/2026
CLAUDIA ELAINE CAETANO DE MORAES BENEVENUTO	PROF PEB D	SEME	05 DIAS	06/04/2026	29873/2026
EMANUELE CABRAL KOPPE	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	SEMUS	02 DIAS	09/04/2026	30381/2026
GILCILENE ALVES LOREDO SOUZA	PROF PEB A	SEME	02 DIAS	07/04/2026	29868/2026
GILCIMARA SILVA COTTA	PROF PEB B	SEME	01 DIA	09/04/2026	30389/2026
JAIR JOSE DA CAMARA NETO	CUIDADOR	SEME	01 DIA 03 DIAS	06/04/2026 07/04/2026	30084/2026 30085/2026
JULIANA MARCHIORI RIBEIRO FREICHO	ENFERMEIRO	SEMUS	04 DIAS	07/04/2026	30382/2026
LIDIANE PATRICIA EGRAMPHONTE PEREIRA BARBOSA	AUXILIAR DE EDUCAÇÃO	SEME	02 DIAS	09/04/2026	30384/2026
MARIA CLAUDIA MONTOVANI COS- TERMANI	PROF PEB B	SEME	11 DIAS	13/03/2026	25108/2026
MARIA DE FÁTIMA VICTORIO	AUXILIAR DE EDUCAÇÃO	SEME	01 DIA	17/03/2026	22752/2026
MARIA ELENICE DE SOUZA SILVA	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	SEMUS	01 DIA	09/04/2026	30379/2026
MARIA JOSÉ GOMES DE ANDRADE RIBEIRO	CUIDADOR	SEME	02 DIAS	09/04/2026	30388/2026
MARINETE VIEIRA RUFINO	PROF PEB C	SEME	02 DIAS 02 DIAS	07/04/2026 09/04/2026	29869/2026 30390/2026
MARTA NOGUEIRA TORRES	CUIDADOR	SEME	14 DIAS	06/04/2026	29872/2026
PRISCILA DE OLIVEIRA CANDIDO	PROF PEB C	SEME	01 DIA	14/04/2026	29871/2026
REGINA CELIA DA SILVA	PROF PEB B	SEME	02 DIAS	09/04/2026	30386/2026
RONALDO ALMEIDA CASTRO	ARTÍFICE DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	SEMMAT	09 DIAS	02/04/2026	30383/2026
SYNTIA DE MENEZES BAZETH MION	PROF PEB B	SEME	03 DIAS	06/04/2026	29875/2026

PORTARIA Nº 890/2026

DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DE PERÍODO DE FÉRIAS DE SERVIDORES.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO** de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 18.275/2008 e 35.892/2025,

RESOLVE:

Art. 1º Alterar a **Portaria nº 2.245/2025**, no que se refere ao período de férias dos servidores mencionados na relação anexa.

SERVIDORES	CARGO	LOTAÇÃO	ONDE SE LÊ	LEIA-SE	PROC. Nº
			PERÍODO DE FÉRIAS	PERÍODO DE FÉRIAS	
ALINE LIMA MOREIRA COUTO	TÉCNICO EM CONTABILIDADE	SEMUS	02/01/2026 a 16/01/2026 e 19/05/2026 a 02/06/2026	05/01/2026 a 19/01/2026 e 16/11/2026 a 30/11/2026	29682/2026
DARIO SILVEIRA FILHO	MOTORISTA	SEMAG	04/01/2027 a 02/02/2027	01/3/2027 a 30/3/2027	30107/2026
DOUGLAS RIBEIRO DE BRITTO	AJUDANTE GERAL	SEMAD	01/7/2026 a 30/7/2026	01/6/2026 a 30/6/2026	31076/2026
ELISANGELA FERREIRA CAMPOS	AJUDANTE GERAL	SEMDURB	17/08/2026 a 31/08/2026 e 09/12/2026 a 23/12/2026	27/7/2026 a 10/8/2026 e 12/5/2027 a 26/5/2027	26612/2026
MIRELA ALMEIDA FERNANDES	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	SEMMA	03/08/2026 a 01/9/2026	03/8/2026 a 17/8/2026 e 01/12/2026 a 15/12/2026	29252/2026
PRISCILA BERMONTINA FARIA DALTO DA SILVA	CONTADOR	SEMFA	03/11/2026 a 02/12/2026	15/06/2026 a 29/06/2026 e 14/10/2026 e 28/10/2026	24712/2026
REGIANE DOMINGUES VIEIRA ANDRADE	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	SEMUS	01/12/2026 a 30/12/2026	01/07/2026 a 30/07/2026	23504/2026
ZAMITH DE SOUZA NETO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	SEMAD	16/6/2026 a 30/6/2026 e 04/01/2027 a 18/01/2027	03/11/2026 a 17/11/2026 e 04/01/2027 a 18/01/2027	28794/2026

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 05 de maio de 2026.

ROGÉRIO DA SILVA ATHAYDE
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 891/2026

**DESIGNA SERVIDOR PARA
ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO
DA EXECUÇÃO DE CONTRATO
FIRMADO NO MUNICÍPIO.**

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE** de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através do Decreto nº 36.940/2025,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor **JEAN SILVEIRA DE JESUS**, lotado na SEMUS, para acompanhamento e fiscalização da execução do serviço constante no Contrato descrito abaixo.

CONTRATO	CONTRATADO	OBJETO	PROC.
Nº 014/2026 – FMS 23/04/2026	RECREIO VITÓRIA VEÍCULOS S.A,	Contratação de Veículos de Passeio Hatch, nas condições estabelecidas no Termo de Referência	80307/2025

Art. 2º Compete ao servidor, designado como fiscal do contrato em comento, fiscalizar a execução, relatando ao gestor do contrato os incidentes contratuais para que tome as providências cabíveis, além das demais atribuições legais a ele inerentes:

- I - Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato sob sua responsabilidade e emitir respectivos relatórios.
- II - Propor a celebração de aditivos ou rescisão, quando necessário.
- III - Controlar o prazo de vigência do contrato sob sua responsabilidade.
- IV - Manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, cuidando para que o valor do contrato não seja ultrapassado.

V - Comunicar formalmente à unidade competente, após contatos prévios com a contratada, as irregularidades cometidas passíveis de penalidade.

VI - Autorizar, formalmente, quando do término da vigência do contrato, a liberação da garantia contratual em favor da contratada.

VII - Manter, sob sua guarda, cópia do processo de contratação.

VIII - Confrontar os preços e quantidades constantes da Nota Fiscal com os estabelecidos no contrato.

IX - Verificar se o prazo de entrega, especificações e quantidades encontram-se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual.

X - Rejeitar, no todo ou em parte, obra, serviço ou fornecimento executado em desacordo com o contrato.

XI - Receber e atestar Notas Fiscais e encaminhá-las à unidade competente para pagamento.

Art. 3º O fiscal nomeado deverá providenciar cópia do contrato, do edital, do projeto básico ou do termo de referência, da proposta da empresa vencedora da licitação, sem prejuízo de outros documentos que entender necessários ao exercício da fiscalização.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 05 de maio de 2026.

VILSON CARLOS GOMES COELHO
Secretário Municipal de Saúde (Interino)

PORTARIA Nº 892/2026

**DISPÕE SOBRE AFASTAMENTO EM
VIRTUDE DE DOENÇA PROFISSIONAL.**

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO** de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 18.275/2008 e 35.892/2025, tendo em vista o que consta no processo nº **10142/2026**,

RESOLVE:

Art. 1º Considerar de efetivo exercício o afastamento da servidora **ROBERTA LESSA ROSSI FRICO**, Procurador, lotada na PGM, em virtude de licença por doença profissional, no período de 30 (trinta) dias, **a partir de 19 de fevereiro de 2026**, conforme laudo médico emitido pela da MEDTRAB - Medicina e Segurança do Trabalho, GRUPO INNOVAR, nos termos do artigo 56, inciso XIII da Lei nº 4.009/1994.

Art. 2º Considerar autorizada a concessão de **benefício auxílio-doença por doença profissional** à referida servidora, no período de 150 (cento e cinquenta) dias, **a partir de 21 de março de 2026**, de acordo com laudo médico deferido pela MEDTRAB Medicina e Segurança do Trabalho (Grupo Innovar), nos termos do artigo 56, inciso XIII da Lei nº 4.009/1994.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 05 de maio de 2026.

ROGÉRIO DA SILVA ATHAYDE
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 893/2026

DISPÕE SOBRE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE POR NEXO DE CAUSALIDADE, EM VIRTUDE DE ACIDENTE OCORRIDO EM SERVIÇO.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO** de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 18.275/2008 e 35.892/2025,

RESOLVE:

Art. 1º Considerar autorizado à servidora **KARLA NUNES ROCHA MARDEGAN**, Auxiliar de Educação, lotada na SEME, **licença para tratamento de saúde por nexo de causalidade, por motivo de acidente ocorrido em serviço**, no período abaixo mencionado, nos termos do Artigo 100, da Lei nº 4.009, de 20.12.94 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.

PERÍODO	A PARTIR DE	PROCESSO Nº
02 DIAS	09/03/2026	20331/2026

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 829/20256.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 05 de maio de 2026.

ROGÉRIO DA SILVA ATHAYDE
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 894/2026

ACRESCENTA SERVIDOR NA PORTARIA Nº 2.245/2025, QUE TRATA DA ESCALA DE FÉRIAS DOS SERVIDORES E EMPREGADOS PÚBLICOS MUNICIPAIS, A SEREM USUFRUÍDAS NO DECORRER DOS ANOS DE 2026 E 2027.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO** de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 18.275/2008 e 35.892/2025, resolve:

Art. 1º Acrescentar o servidor abaixo mencionado ao anexo da Portaria nº 2.245/2025, que aprova as férias dos servidores e empregados públicos municipais da Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, a serem gozadas no decorrer do ano de 2026 e 2027, nos termos do Artigo 70 da Lei nº 4009/94, com alteração dada pelas Leis nºs 7350/2015 e 7796/2019.

Nome	Admissão	Cargo	Vinculo	Lotação	Período aquisitivo	Período de férias	Proc.
BRUNA PAIVA DE OLIVEIRA TOSTA	11/07/2017	Professor PEB A	Efeivo	SEME	11/07/2025 a 10/07/2026	13/07/2026 a 11/08/2026	27967/2026

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 05 de maio de 2026.

ROGÉRIO DA SILVA ATHAYDE
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 895/2026

**DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA
AUTOCONDUÇÃO.**

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRANSPORTES** de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através do Decreto nº 35.029/2025,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder autorização para **AUTOCONDUÇÃO** os servidores abaixo mencionados, **a partir da data da publicação até 30 de junho de 2026**, nos termos do artigo 13, §§ 2º a 6º do Decreto nº. 22.289/2011.

SERVIDORES	LOTAÇÃO	PROC. Nº
CLEBERT SILVEIRA	SELIMP	30694/2026
JOSE LUIZ LEAL DAROS		
FABRÍCIO FERREIRA SOARES	SEMUI	31061/2026
JOSE BERNADINO DA SILVA		

Art. 2º A Autocondução somente poderá ser exercida quando comprovada a indisponibilidade de motorista para cumprir a função.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 05 de maio de 2026.

MAURO CÉSAR DE OLIVEIRA SÁ
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRANSPORTES

PORTARIA N.º 896/2026

**DISPÕE SOBRE O REPASSE DE RECURSOS
FINANCEIROS CONFORME PROGRAMA
MUNICIPAL DINHEIRO DIRETO NA ESCOLA E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO de Cachoeiro de Itapemirim, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto nº 37.090/2026, tendo em vista o que consta no processo nº **31575/2026, RESOLVE:**

Art. 1º Repassar recursos financeiros diretamente ao **Conselho Comunitário Escolar**, das unidades de ensino adiante mencionadas, através do **Programa Municipal Dinheiro Direto na Escola – PMDDE**, obedecidas à Lei Municipal nº. 4966, de 10 de abril de 2000, a Lei Municipal nº. 6339, de 29 de dezembro de 2009 e as demais normas aplicáveis.

Art. 2º Os recursos financeiros repassados à conta do Conselho Comunitário Escolar das unidades escolares de que trata a presente Portaria, serão destinados às atividades pedagógicas e administrativas, relativas as apresentações culturais, atendendo a temática **"Orgulho de ser Cachoeirense"** proposta pela Secretaria Municipal de Educação e a liberdade de criação de cada unidade, que deve se adequar ao respectivo Projeto Político Pedagógico.

Art. 3º O valor total do repasse dos recursos ao Conselho Comunitário Escolar é o que consta do quadro abaixo indicado.

Nº	CONSELHO	CNPJ	VALOR (R\$)
1	CCE EMEB "Pe Jefferson Luiz de Magalhães"	23.141.743/0001--87	30.000,00
2	CCE EMEB "Prof. Domingos Ubaldo"	56.024.439/0001-09	10.000,00
3	CCE EMEB "Elizeu Lofêgo"	40.151.811/0001-08	28.000,00
4	CCE EMEB "Oscar Montenegro Filho"	01.170.627/0001-53	28.000,00
5	CCE EMEB "Professor Deudedith Baptista"	01.168.709/0001-63	28.000,00
6	CCE EMEBTI "Elísio Cortes Imperial"	03.191.183/0001-68	28.000,00
	CCE EMEBTI "Professora Amélia Toledo do Rosário"	55.676.102/0001-13	28.000,00
Total			180.000,00

Art. 4º Os recursos financeiros de que trata o caput deste artigo serão repassados em parcela única, em conta bancária específica do Conselho, onde terá movimentação exclusiva, para a finalidade prevista no artigo 2º desta Portaria.

Art. 5º A prestação de contas dos referidos recursos deverá ser realizada até 29 de julho de 2026, atendidas as prescrições contidas na Portaria 081 de 23 de fevereiro de 2016.

Art. 6º Havendo saldo remanescente dos recursos repassados, deverá ser providenciada a restituição do valor correspondente à conta-corrente nº 12.233.319/ Agência 115 Banco Banestes, hipótese em que a prestação de contas deverá ser instruída com o comprovante do respectivo depósito.

Art. 7º Considerando a finalidade específica do repasse de que trata a presente Portaria, é vedada a reprogramação de sobra dos recursos ora repassados.

Art. 8º Os recursos para atendimento ao disposto nesta Portaria, correrão a conta das dotações previstas no orçamento vigente, (antes da alteração em função da EC 53/2006):

I) Órgão/Unidade: 17.02-Desenvolvimento do Ensino
a) Projeto/Atividade: 2.167 - Manutenção das Unidades de Educação Infantil.

b) Natureza da Despesa: 3.3.50.43.08.000 - Subvenções sociais
c) Fonte: 150000250006

d) Valor: R\$ 30.000,00 (Trinta mil reais)

II) Órgão/Unidade: 17.03-Fundo Municipal de Educação
a) Projeto/Atividade: 2.162 – Manutenção das Unidades do Ensino Fundamental

b) Natureza da Despesa: 3.3.50.43.08.000 – subvenções sociais
c) Fonte: 150000250001

d) Valor: R\$ 150.000,00 (Cento e cinquenta mil reais)

Art. 9º. O valor a ser repassado, conforme dotações indicadas no artigo anterior totaliza, **R\$ 180.000,00 (Cento e oitenta mil reais)**, previstas no orçamento vigente.

Art. 10. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 05 de maio de 2026.

ARETUZA DE ALMEIDA LIMA
Secretária Municipal de Educação (Interina)

PORTARIA Nº 899/2026

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO** de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 18.275/2008 e 35.892/2025,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder *licença por motivo de doença em pessoa da família* aos servidores constantes na relação abaixo, conforme atestados médicos apresentados e anexos aos processos respectivos, nos termos do Artigo 102 da Lei nº 4.009/1994, Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, alterado pela Lei nº 7350/2015, e dos Decretos nºs. 28.959/2019 e 33.608/2023.

SERVIDORES	LOTAÇÃO	DIAS	INÍCIO	PROC. Nº
BEATRICE BAZONI FIORIO Mat nºs (028873 e 705390)	SEME	03 DIAS	29/03/2026	26133/2026
ELAYNE KEYLAN ALVES DE OLIVEIRA	SEME	07 DIAS	28/03/2026	24486/2026
MARCIONI MADEIRA DOS SANTOS	SEME	01 DIA	12/03/2026	24489/2026
PAULA LEAL FERNANDES	SEME	02 DIAS	05/03/2026	25807/2026

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 05 de maio de 2026.

ROGÉRIO DA SILVA ATHAYDE
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA N° 900/2026

**DISPÕE SOBRE AFASTAMENTO EM
VIRTUDE DE LUTO.**

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO** de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos n°s. 18.275/2008 e 35.892/2025,

RESOLVE:

Art. 1º Considerar de efetivo exercício o afastamento dos servidores abaixo mencionados, em virtude de **LUTO**, no período de 08 (oito) dias, nos termos do artigo 56, inciso III e artigo 152, inciso II, da Lei n° 4.009, de 20.12.94 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.

SERVIDORES	LOTAÇÃO	A PARTIR DE	PROCESSO N°
GLÁUCIA PASSABÃO	SEME	02/05/2026	31098/2026
MARCO ANTONIO FERREIRA ROSA	SEMUS	06/04/2026	30872/2026

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 05 de maio de 2026.

ROGÉRIO DA SILVA ATHAYDE
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 901/2026

TORNA SEM EFEITO A PORTARIA Nº 189/2025, QUE DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDORA PARA OPERAR O PRONTO PAGAMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM/ES.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE** de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através do Decreto nº 36.940/2025, tendo em vista o que consta no processo nº **31232/2026**,

RESOLVE:

Art. 1º Tornar sem efeito, em todos os seus termos, a Portaria nº 189/2025, de 22 de janeiro de 2025, que nomeou a servidora **FABIOLA CRISTINA GARDIOLI DE CARVALHO** para atuar como responsável pela operação do Pronto Pagamento da Secretaria Municipal de Saúde de Cachoeiro de Itapemirim/ES.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 05 de maio de 2026.

VILSON CARLOS GOMES COELHO
Secretário Municipal de Saúde (Interino)

PORTARIA Nº 902/2026

**DESIGNA SERVIDOR PARA
ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DA
EXECUÇÃO DE CONTRATOS FIRMADOS
NO MUNICÍPIO.**

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE** de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através do Decreto nº 36.938/2026, **RESOLVE:**

Art. 1º Designar a servidora **MÍRIA MARCIA DA SILVA ASSAD**, lotada na SEMMA, para acompanhamento e fiscalização da execução dos serviços constantes nos Contratos abaixo.

CONTRATO	CONTRATADA	OBJETO	PROC. Nº
Nº 103/2026 27/04/2026	MULTIPIILAR AGRONEGOCIOS LTDA - ME	Aquisição de Equipamentos para Fortalecimento da Coleta Seletiva no Município de Cachoeiro de Itapemirim/ES, para atender às demandas da Prefeitura de Cachoeiro de Itapemirim	38492/2025
Nº 104/2026 27/04/2026	MK - MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA-ME	Aquisição de Equipamentos para Fortalecimento da Coleta Seletiva no Município de Cachoeiro de Itapemirim/ES, para atender às demandas da Prefeitura de Cachoeiro de Itapemirim	
Nº 105/2026 27/04/2026	DROSDSKY INDUSTRIA E COMÉRCIO DE MAQUINAS LTDA - EPP	Aquisição de Equipamentos para Fortalecimento da Coleta Seletiva no Município de Cachoeiro de Itapemirim/ES, paraatender às demandas da Prefeitura de Cachoeiro de Itapemirim	

Art. 2º Compete à servidora, designada como fiscal dos contratos em comento, fiscalizar a execução, relatando ao gestor dos contratos os incidentes contratuais para que tome as providências cabíveis, além das demais atribuições legais a ele inerentes:

I - Acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos sob sua responsabilidade e emitir respectivos relatórios.

II - Propor a celebração de aditivos ou rescisão, quando necessário.

III - Controlar o prazo de vigência dos contratos sob sua responsabilidade.

IV – Manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, cuidando para que o valor dos contratos não seja ultrapassado.

V – Comunicar formalmente à unidade competente, após contatos prévios com as contratadas, as irregularidades cometidas passíveis de penalidade.

VI – Autorizar, formalmente, quando do término da vigência dos contratos, a liberação da garantia contratual em favor das contratadas.

VII – Manter, sob sua guarda, cópia do processo de contratação.

VIII – Confrontar os preços e quantidades constantes da Nota Fiscal com o estabelecido nos contratos.

IX - Verificar se o prazo de entrega, especificações e quantidades encontram-se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual.

X - Rejeitar, no todo ou em parte, obra, serviço ou fornecimento executado em desacordo com os contratos.

XI – Receber e atestar Notas Fiscais e encaminhá-las à unidade competente para pagamento.

Art. 3º O fiscal nomeado deverá providenciar cópia dos contratos, do edital, do projeto básico ou do termo de referência, da proposta da empresa vencedora da licitação, sem prejuízo de outros documentos que entender necessários ao exercício da fiscalização.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 05 de maio de 2026.

THIAGO FIORIO LONGUI
Secretário Municipal de Meio Ambiente

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

ESPÉCIE: 1º TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 039/2025

DETENTORA DA ATA: J CABRAL DA COSTA - ME

ÓRGÃO GERENCIADOR: SECRETARIA MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO E SERVIÇOS – SEMMAT

ÓRGÃOS PARTICIPANTES:

SECRETARIA MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO E SERVIÇOS – SEMMAT

SECRETARIA MUNICIPAL DE INTERIOR – SEMUI

OBJETO: Trata-se de aditivo de prorrogação de prazo vigência e a renovação dos quantitativos registrados da Ata de Registro de Preços nº 039/2025 que tem por objeto a aquisição de galerias, manilhas e cimento, através do Sistema de Registro de Preços, para atender às demandas da Administração, conforme especificações do Termo de Referência, anexo I do Edital de Licitação nº 016/2025.

PRAZO: 01 (um) ano, de 13 de junho de 2026 a 13 de junho de 2027.

RENOVAÇÃO DOS QUANTITATIVOS REGISTRADOS: Fica estabelecida a renovação integral dos quantitativos originalmente registrados na Ata de Registro de Preços nº 039/2025 para o novo período de vigência. Tal medida fundamenta-se no fato de que o saldo remanescente do período anterior é inferior ao limite de 40% previsto na cláusula de barreira do instrumento convocatório, o que autoriza a recomposição total dos estoques para garantir o atendimento às demandas da Administração.

RESCISÃO EM DECORRÊNCIA DE NOVA ATA: A presente Ata de Registro de Preços poderá ser rescindida unilateralmente pela Administração, nos termos da legislação vigente, caso venha a ser celebrada nova ata de registro de preços oriunda de processo licitatório superveniente que tenha por objeto os mesmos bens ou serviços constantes da presente ata, desde que comprovada a vantajosidade da nova contratação para o interesse público.

RENÚNCIA AO REAJUSTE: A CONTRATADA renuncia ao direito de solicitar o reajuste referente ao ciclo de prorrogação (13/06/2026 a 13/06/2027), mantendo os valores inalterados pelo novo período.

DATA DE ASSINATURA: 06/05/2026

SIGNATÁRIOS: Ary Roberto Moreira - Secretário Municipal de Manutenção e Serviços, Fabrício Ferreira Soares - Secretário Municipal de Interior e Juci Cabral da Costa - Titular da Empresa Detentora da Ata

PROCESSO: 12254 /2026

ID CidadES: 2025.016E0700001.01.0007

RATIFICAÇÃO

Em cumprimento ao Artigo 72, § único da Lei Federal N.º 14.133/2021, a SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO – SEMCULT, no uso de suas atribuições legais, torna público que nos autos do Processo Administrativo N.º 25614/2026, ID Cidades N.º 2026.016E0700001.10.0046, RATIFICA a contratação direta da empresa DANIELA CORREA BRAGA – ME, inscrita no CNPJ sob o nº 28.582.841/0001-73, no valor de R\$ 3.272,40 (Três mil, duzentos setenta e dois reais, quarenta centavos), para Contratação da Avaliadora/ Parecerista DANIELA CORREA BRAGA, para promover avaliação de 24 projetos culturais na área cultural Literatura, de projetos inscritos no Edital n.º 07/2025, com fundamento no art. 74, inciso IV, da Lei nº 14.133/2021, por Inexigibilidade de Licitação.

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 05 de maio de 2026.

WANDERSON AMORIM DONA
Secretário Municipal de Cultura e Turismo

RATIFICAÇÃO

Em cumprimento ao Artigo 72, § único da Lei Federal N.º 14.133/2021, a SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO – SEMCULT, no uso de suas atribuições legais, torna público que nos autos do Processo Administrativo N.º 25634/2026, ID Cidades N.º 2026.016E0700001.10.0050, RATIFICA a contratação direta da empresa GUABIRA PRODUCOES E CONSULTORIA LTDA – ME, inscrita no CNPJ sob o nº 20.624.969/0001-40, no valor de R\$ 3.248,40 (três mil, duzentos quarenta e oito reais, quarenta centavos), para Contratação do Avaliador/ Parecerista CAIO CSERMAK, para promover avaliação de 24 projetos culturais na área cultural Música, de projetos inscritos no Edital n.º 07/2025, com fundamento no art. 74, inciso IV, da Lei nº 14.133/2021, por Inexigibilidade de Licitação.

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 05 de maio de 2026.

WANDERSON AMORIM DONA
Secretário Municipal de Cultura e Turismo

RATIFICAÇÃO

Em cumprimento ao Artigo 72, § único da Lei Federal N.º 14.133/2021, a SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO – SEMCULT, no uso de suas atribuições legais, torna público que nos autos do Processo Administrativo N.º 25631/2026 ID Cidades N.º 2026.016E0700001.10.0047, RATIFICA a contratação direta da empresa MARISA CRISTINA RODRIGUES – ME, inscrita no CNPJ sob o nº 46.312.134/0001-49, no valor de R\$ 1.090,80 (Hum mil, noventa reais, oitenta centavos), para Contratação da Avaliadora/ Parecerista MARISA CRISTINA RODRIGUES, para promover avaliação de 08 projetos culturais na área cultural Artesanato, de projetos inscritos no Edital n.º 07/2025, com fundamento no art. 74, inciso IV, da Lei nº 14.133/2021, por Inexigibilidade de Licitação.

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 05 de maio de 2026.

WANDERSON AMORIM DONA
Secretário Municipal de Cultura e Turismo

RATIFICAÇÃO

Em cumprimento ao Artigo 72, § único da Lei Federal N.º 14.133/2021, a SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO – SEMCULT, no uso de suas atribuições legais, torna público que nos autos do Processo Administrativo N.º 25647/2026, ID Cidades N.º 2026.016E0700001.10.0045, RATIFICA a contratação direta da empresa RICARDO LUIZ DE SOUZA - ME, inscrito no CNPJ sob o nº 53.100.728/0001-51, no valor de R\$ 2.317,95 (dois mil, trezentos e dezessete reais, noventa e cinco centavos), para Contratação do Avaliador/Parecerista RICARDO LUIZ DE SOUZA, para promover avaliação de 17 projetos culturais na área cultural História, de projetos inscritos no Edital n.º 07/2025, com fundamento no art. 74, inciso IV, da Lei nº 14.133/2021, por Inexigibilidade de Licitação.

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 05 de maio de 2026.

WANDERSON AMORIM DONA
Secretário Municipal de Cultura e Turismo

RATIFICAÇÃO

Em cumprimento ao Artigo 72, § único da Lei Federal N.º 14.133/2021, a SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO – SEMCULT, no uso de suas atribuições legais, torna público que nos autos do Processo Administrativo N.º 25654/2026, ID Cidades N.º 2026.016E0700001.10.0048, RATIFICA a contratação direta da empresa VANESSIA GOMES DOS SANTOS – ME, inscrita no CNPJ sob o nº 21.044.282/0001-07, no valor de R\$ 1.227,15 (hum mil, duzentos vinte e sete reais, quinze centavos), para Contratação da Avaliadora/Parecerista VANESSIA GOMES DOS SANTOS, para promover avaliação de 09 projetos culturais na área cultural Folclore e Capoeira, de projetos inscritos no Edital n.º 07/2025, com fundamento no art. 74, inciso IV, da Lei nº 14.133/2021, por Inexigibilidade de Licitação.

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 05 de maio de 2026.

WANDERSON AMORIM DONA
Secretário Municipal de Cultura e Turismo

RATIFICAÇÃO

Em cumprimento ao Artigo 72, § único da Lei Federal N.º 14.133/2021, a SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO – SEMCULT, no uso de suas atribuições legais, torna público que nos autos do Processo Administrativo N.º 25643/2026, ID Cidades N.º 2026.016E0700001.10.0049, RATIFICA a contratação direta da empresa VICTOR PAULO DE SEIXAS – ME, inscrito no CNPJ sob o nº 16.689.035/0001-10, no valor de R\$ 1.499,85 (hum mil, quatrocentos noventa e nove reais, oitenta e cinco centavos), para Contratação do Avaliador/ Parecerista VICTOR PAULO DE SEIXAS, para promover avaliação de 11 projetos culturais na área cultural Teatro, circo e ópera, de projetos inscritos no Edital n.º 07/2025, com fundamento no art. 74, inciso IV, da Lei nº 14.133/2021, por Inexigibilidade de Licitação.

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 05 de maio de 2026.

WANDERSON AMORIM DONA
Secretário Municipal de Cultura e Turismo

**EDITAL DE ELIMINAÇÃO DE CANDIDATO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 1/2025**

A Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, por meio da Secretaria Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o disposto no Edital de Abertura do Processo Seletivo Simplificado nº 1/2025, torna pública a **ELIMINAÇÃO** do(a) candidato(a) abaixo identificado(a) do certame, para o cargo de Professor PEB C – Disciplina de Educação Física para atividades laborativas temporárias na SEMESP – Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Qualidade de Vida, pelos motivos aqui expostos.

Colocação	Nome	Cargo	Motivo
30º	SAULO SILVEIRA FERREIRA	PROFESSOR PEB C – EDUCAÇÃO FÍSICA	Ausente
31º	GUTHIERRE COSTA DE FREITAS	PROFESSOR PEB C – EDUCAÇÃO FÍSICA	Ausente
32º	LUBIA RENATA SILVA DO AMARAL	PROFESSOR PEB C – EDUCAÇÃO FÍSICA	Ausente
COTAS DE NEGROS/PRETOS, PARDOS E INDÍGENAS			
10º	GUTHIERRE COSTA DE FREITAS	PROFESSOR PEB C – EDUCAÇÃO FÍSICA	Ausente

Cachoeiro de Itapemirim, 6 de maio de 2026.

Rogério da Silva Athayde
Secretário Municipal de Administração

EDITAL DE CHAMAMENTO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM
EDITAL Nº 1/2025**

A Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com as normas que regem o Processo Seletivo Simplificado nº 1/2025, **torna público o presente EDITAL DE CHAMAMENTO para escolha de local de trabalho na SEMESP – Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Qualidade de Vida** para exercício das funções administrativas.

1. DO CHAMAMENTO

Ficam convocados os candidatos **classificados para o cargo de Professor PEB C – Educação Física**, relacionados no resultado oficial do Processo Seletivo Simplificado nº 1/2025, a comparecerem para **escolha de local de trabalho na SEMESP**, conforme data e local a seguir especificados:

2. DO LOCAL DA SECRETARIA

Os candidatos deverão comparecer **no dia 11 de maio de 2026, segunda-feira, às 14h**, na Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Qualidade de Vida:

SEMESP – Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Qualidade de Vida

Endereço: **Rua Brahim Antônio Seder, nº 96/102 – 2º andar, Centro, Cachoeiro de Itapemirim**

Centro Administrativo “Hélio Carlos Manhães”

O candidato deverá apresentar documento oficial com foto e demais documentos solicitados para avaliação clínica, quando aplicável.

3. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

3.1. O não comparecimento na data estabelecida **implicará na desistência** do candidato e consequente eliminação do Processo Seletivo.

3.2. Este edital será publicado no site oficial da Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim e demais meios de divulgação administrativa.

4. DA VIGÊNCIA DO CHAMAMENTO

Este chamamento tem validade estritamente para a data e finalidade aqui estabelecidas.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 6 de maio de 2026.

Rogério da Silva Athayde
Secretário Municipal de Administração
Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO SEMAD Nº 1/2025

COLOCAÇÃO	INSCRIÇÃO	NOME	SITUAÇÃO DA INSCRIÇÃO	PONTUAÇÃO TOTAL	LOTAÇÃO
33º	5500	VITOR SANTOS DE ASSIS	Convocado	35,00	SEMESP
34º	3756	FRANKLIN WILIAM FERREIRA COSTA	Quarentena, nos termos do inciso III do artigo 8º da Lei Municipal nº 7.764/2019		
35º	5787	LUIZ GUILHERME SANTANA DE LIMA	Convocado	30,00	SEMESP
36º	5051	JOYCE ALMEIDA MORAIS FIORESE	Quarentena, nos termos do inciso III do artigo 8º da Lei Municipal nº 7.764/2019		
37º	3008	DIOGO CARDOSO (NEGROS/PRETOS, PARDOS E INDÍGENAS)	Convocado	30,00	SEMESP
		NEGROS/PRETOS, PARDOS E INDÍGENAS			
11º	3008	DIOGO CARDOSO	Convocado	30,00	SEMESP

Os candidatos de posição 34º e 36º (ampla concorrência) cumprem o prazo de 180 (cento e oitenta) dias, conforme disposto no inciso III artigo 8º da Lei Municipal nº 7.764/2019. E permanecerão, portanto, em sua respectiva posição na classificação e, uma vez transcorrido o prazo legal e constatada a necessidade de provimento pela Administração Pública Municipal, será convocado para a escolha de local de trabalho, e posteriormente, para realização do exame médico admissional, observada a ordem classificatória.

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO
PARA ASSINATURA DE CONTRATO TEMPORÁRIO ADMINISTRATIVO**

A **Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social – SEMDES**, no uso de suas atribuições legais, **torna pública a convocação** para assinatura de contrato temporário administrativo dos candidatos, **já convocados para o exame médico admissional e considerados APTOS** para o exercício das atribuições das funções administrativas temporárias, ficam **convocados a comparecer para assinatura do contrato**, conforme seguem:

Data: 8 de janeiro de 2026 (sexta-feira)

Horário: às 12h

Local: Secretaria Municipal de Administração – Centro Administrativo “Hélio Carlos Manhães” – 4º andar

Endereço: Rua Antônio Brahim Seder, nº 96/102

O não comparecimento no prazo estabelecido implicará **desistência tácita** do candidato, facultando à Administração Pública a convocação do próximo classificado.

Cachoeiro de Itapemirim, 6 de maio de 2026.

**Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social
Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim**

Nome	Cargo	Lotação
VALMIRA GUADÊNCIO RAMOS	ASSISTENTE SOCIAL	SEMDES

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

EXTRATO DE TERMO DE APOSTILAMENTO

ESPÉCIE: APOSTILAMENTO por ofício do Termo de Colaboração nº 011/2025

PARCEIROS: MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, e a LIGA URBANA DE STREETBALL – LUSB.

OBJETO:

Com fundamento nos artigos 51 e 57 da Lei Federal nº. 13.019/2014 e do Artigo 43, Inciso II do Decreto Municipal nº 27.391/2017 a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social determina o apostilamento por ofício do Termo de Colaboração nº 011/2025 autorizando a utilização dos rendimentos de aplicações financeiras e dos saldos existentes antes do término da parceria.

DATA DA ASSINATURA: 06/05/2026

SIGNATÁRIO: Eder Botelho da Fonseca - Secretário Municipal de Desenvolvimento Social e Camila Mantovanelli Liberatori Coelho - Presidente do Beneficiário.

PROCESSO: 58327/2025

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

EXTRATO DE APOSTILAMENTO

9º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO 089/2023 PARA

INCLUSÃO DE DOTACÃO ORÇAMENTÁRIA

Contratante: O Município de Cachoeiro de Itapemirim, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Educação – SEME.

Contratada: *PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA – CNPJ: 05.340.639/0001-30*

Objeto: Para contratação de empresa especializada no gerenciamento da frota municipal de veículos, máquinas e equipamentos, de forma continuada, por meio de sistema informatizado, englobando administração, controle e compreendendo a manutenção preventiva e corretiva, inclusive todas as peças necessárias para execução dos serviços, por meio de rede credenciada, a fim de atender as necessidades dos veículos, máquinas, tratores, ambulâncias, motocicletas, ônibus e equipamentos da prefeitura municipal de Cachoeiro de Itapemirim/ES.

Com fundamento no art. 65, § 8º da Lei Federal nº 8.666/93, realiza-se o presente apostilamento, cujo objeto é a inclusão da dotação abaixo na cláusula quarta – Da Dotação Orçamentária

SEME

Órgão/Unidade Orçamentária: 17.02 – DESENVOLVIMENTO DO ENSINO

Projeto/Atividade: 2.167 – MANUTENÇÃO DAS UNIDADES DA EDUCAÇÃO INFANTIL

Ficha: 8210

Classificação Orçamentária: 3.3.90.39.19.000 – MANUTENÇÃO E CONSERV. DE VEÍCULOS

Fonte de Recurso: 154000300005 – FUNDEB 30% - CRECHE

EM, 05/05/2026

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

RATIFICAÇÃO

Em cumprimento ao art. 72, parágrafo único, da Lei Federal nº 14.133/2021, a Secretaria Municipal de Saúde – SEMUS, no uso de suas atribuições legais, torna público que, nos autos do Processo Administrativo nº 10314/2026, **RATIFICA** a contratação direta do **Consórcio Cachoeiro Integrado – CCI**, inscrito no **CNPJ nº 10.518.988/0001-39**, situado na Rua 25 de Março, nº 33 a 45, Loja 124, Centro, nesta cidade, CEP 29.300-100, no valor de **R\$ 519.306,41 (quinhentos e dezenove mil, trezentos e seis reais e quarenta e um centavos)**. Essa contratação tem por objeto a aquisição de vale-transporte intermunicipal, por meio de dispensa de licitação por inexigibilidade, destinada ao atendimento da demanda de servidores municipais lotados na Secretaria Municipal de Saúde que residem distante do local de trabalho, com fundamento no art. 74, inciso I, da Lei nº 14.133/2021, conforme as condições estabelecidas no Termo de Referência.

IDCidadES: 2026.016E0500001.10.0007

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 04 de maio de 2026.

VILSON CARLOS GOMES COELHO
Secretário Municipal de Saúde

RATIFICAÇÃO

Em cumprimento ao art. 72, parágrafo único, da Lei Federal nº 14.133/2021, a Secretaria Municipal de Saúde – SEMUS, no uso de suas atribuições legais, torna público que, nos autos do Processo Administrativo nº 101818/2025, **RATIFICA** a contratação direta da empresa **EMC SOLUÇÕES EM SAÚDE E SEGURANÇA LTDA**, inscrito no **CNPJ nº 09.467.982/0001-09**, situado na Av. Cel Manoel Nunes, 110, Bairro Jardim Tropical, Serra-ES, CEP 29.162-010, no valor de **R\$ 91.200,00 (noventa e um mil e duzentos reais)**. Essa contratação tem por objeto a contrato de manutenção preventiva e corretiva do aparelhos de raio-x fixo digital, com substituição de peças e acessórios, instaladas no Centro Municipal Bolívar de Abreu e na Unidade de Atendimento Paulo Pereira Gomes, por meio de dispensa de licitação por inexigibilidade, com fundamento no art. 74, inciso I, da Lei nº 14.133/2021, conforme as condições estabelecidas no Termo de Referência.

IDCidadES: 2026.016E0500001.10.0008

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 06 de maio de 2026.

VILSON CARLOS GOMES COELHO
Secretário Municipal de Saúde

CÂMARA MUNICIPAL

EXTRATO DE SEGUNDA PRORROGAÇÃO CONTRATO 07-2024

Espécie: Contrato Administrativo nº 07/2024

Contratada: Diocese de Cachoeiro de Itapemirim

CNPJ: 27.071.950/0001-63

Contratante: Câmara Municipal de Cachoeiro de Itapemirim/ES

Objeto: Segunda Prorrogação ao Contrato de Locação de Estacionamento para o Legislativo Municipal

Data de Assinatura: 05 de maio de 2026

Prazo: 05 de maio de 2027

Valor: R\$ 105.923,97 (Cento e Cinco Mil, Novecentos e Vinte e Três Reais e Noventa e Sete Centavos.) para o período de 12 meses

Dotação: 3.3.90.39.10 – LOCAÇÃO DE IMÓVEIS

Signatários: Alexandre Valdo Maitan (presidente da Câmara Municipal de Cachoeiro de Itapemirim) e Dom Luiz Fernando Lisboa (Representante legal da contratada)

Processo: 7851/2024

ID contrato PNCP: 31723265000141-2-000003/2024

ID CIDADES: 2024.016L0200001.10.0004

Inexigibilidade: Artigo 74, inciso V da Lei 14.133/2021

Cachoeiro de Itapemirim, 05 de maio de 2026.

ALEXANDRE VALDO MAITAN
Presidente

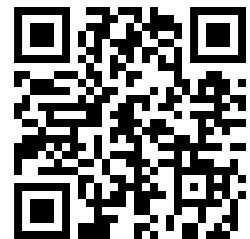
DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE
CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM



PREFEITURA DE
CACHOEIRO

CENTRO ADMINISTRATIVO
HÉLIO CARLOS MANHÃES
RUA BRAHIM ANTÔNIO
SEDER, 96/102 - CENTRO
CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM
CEP: 29300-060



CACHOEIRO.ES.GOV.BR